

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA<br/>FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES<br/>DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESPACHO DO PRESIDENTE<br/>DE 11/02/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PROCESSO Nº SEI 180002/000772/2020</b> - RATIFICO a despesa referente a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 , em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI , no valor estimado de R\$ 35.184,83 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) , para o exercício de 2021, com fulcro no art. 25 Caput da Lei nº 8.666 e suas alterações |
| Id: 2298652                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA<br/>FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES<br/>DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESPACHO DO PRESIDENTE<br/>DE 18/02/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PROC. Nº SEI 180002/000628/2020</b> - Substanciado na Ata Final da Comissão Permanente de Licitação da FUNARJ, referente ao Convite R1 FUNARJ nº 001/2020, declaro FRACASSADO o certame.                                                                                                                                                                                                                    |
| Id: 2298682                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS<br/>FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PORTARIA FLXIII Nº 512 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DA PROVIDÊNCIAS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b> , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8 do Estatuto da Fundação Leão XIII, aprovado pelo Decreto nº 7.637, de 10/10/84 e,                                                                                                                                                                      |
| <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI-160004/000626/2020 e o constante dos autos do processo nº SEI-160004/000186/2021,                                                                        |
| <b>RESOLVE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Art. 1º-</b> Instaurar Comissão de Sindicância, integrada pelos membros a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório com parecer conclusivo, no <b>prazo de 30(trinta) dias</b> , conforme fatos constantes do processo administrativo nº SEI-160004/000626/2020, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores. |
| a) <b>ANDREY MIRANDA ESPOSITO SARAIVA, ID nº 5075149-2;</b><br>b) <b>GRACIENE DE SOUZA ROCHA DA CUNHA, ID nº 5098924-3;</b><br>c) <b>BARBARA DE MELO CID BARRIL, ID 5112468-8;</b><br>d) <b>ANTÔNIO AUGUSTO GASPAR NETO, ID 5091683-1.</b>                                                                                                                     |
| <b>Art. 2º-</b> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ANDRÉA BAPTISTA</b><br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Id: 2298596                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS<br/>FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ATO DA PRESIDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PORTARIA FLXIII Nº 513 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SUBSTITUIR MEMBRO E ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA FLXIII Nº 506, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>                                                                                                                                              |

- a) **ANDREY MIRANDA ESPOSITO SARAIVA, ID nº 5075149-2;**  
b) **GRACIENE DE SOUZA ROCHA DA CUNHA, ID nº 5098924-3;**  
c) **BARBARA DE MELO CID BARRIL, ID 5112468-8;**  
d) **ANTÔNIO AUGUSTO GASPAR NETO, ID 5091683-1.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

|                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021                                                                                                                                                                           |
| <b>ANDRÉA BAPTISTA</b><br>Presidente                                                                                                                                                                              |
| Id: 2298596                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS<br/>FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b>                                                                                                                             |
| <b>ATO DA PRESIDENTE</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>PORTARIA FLXIII Nº 513 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021</b>                                                                                                                                                          |
| <b>SUBSTITUIR MEMBRO E ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA FLXIII Nº 506, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII**, no uso de suas atribuições legais, com base no previsto na Lei Estadual nº 5.777, de 29 de junho de 2010 e, consoante os Decretos nº 42.720, de 26 de novembro de 2010 e nº 43.397, de 05 de janeiro de 2012, bem assim, como consta no processo nº **SEI-160004/000030/2021**, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização e redistribuição de tarefas afetas ao Departamento de Recursos Humanos e seus setores vinculados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membro e alterar a composição da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ, **instituída pela PORTARIA FLXIII Nº 506, de 14 de JANEIRO DE 2021**, publicada no Diário Oficial do dia 15/01/2021 - pág. 50, na forma abaixo:

**§ 1º** - Substituir o membro titular efetivo: **ROSANGELA BENTO RAMOS**, ID nº 21335656, por **PAULO RICARDO DE CARVALHO PAES**, ID nº 21328617.

**§ 2º** - Alterar a composição dos membros titulares efetivos:  
**I - PAULO RICARDO DE CARVALHO PAES**, ID nº 21328617, na qualidade de Presidente;  
**II - FERNANDO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ID nº 21334846;  
**III - LUIS CLAUDIO GONCALVES BORGONGINO DE CARVALHO**, ID nº 21334471.

**§ 3º** - Manter os membros suplentes:  
**I - ZAIRA VITORIA BITTENCOURT TORRES**, ID nº 19208073;  
**II - KARLA BARROS DE CARVALHO**, ID nº 50344293;  
**III - CARLOS ALBERTO FERNANDES**, ID nº 21334668.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021 |
| <b>ANDRÉA BAPTISTA</b><br>Presidente    |
| Id: 2298616                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS<br/>FUNDAÇÃO LEÃO XIII</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS<br/>DE 01.02.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PROCESSO Nº SEI-160004/000016/2021</b> - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei Estadual nº 287/79, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020 e de acordo com o disposto no caput do artigo 25, da Lei nº.8666/93 e suas alterações, <b>AUTORIZO A DESPESA</b> , no valor de R\$ 1.413.426,07 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78, referente ao fornecimento de Vale Transporte para consumo nos meses de Janeiro à Dezembro de 2021. |
| <b>DE 18.02.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PROCESSO Nº SEI-160004/000121/2021</b> - Com base no artigo 82, parágrafo 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020 e, com base no Inciso XVI do art. 24, da Lei Federal nº 8666/1993, <b>AUTORIZO A DESPESA</b> no valor de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, relativa a despesas com publicações no Diário Oficial do Poder Executivo, no período de janeiro à dezembro de 2021.                                          |
| Id: 2298591                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Secretaria de Estado das Cidades

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO VINCULADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br/>FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESPACHO DO PRESIDENTE<br/>DE 18.02.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Processo nº SEI-160002/001963/2020</b> - Consubstanciado na proposição da Diretoria de Administração, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica (documento 12583571), <b>AUTORIZO</b> a abertura de licitação para “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 02 (DOIS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE NITERÓI DESTA FUNDAÇÃO DER-RJ”, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DER Nº 015/2020, do tipo menor preço global, consoante às normas previstas no EDITAL, no valor estimado de R\$ 46.056,12 (quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e doze centavos).                     |
| Id: 2298629                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br/>FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>RETIFICAÇÃO<br/>D.O. DE 01.02.2021<br/>PÁGINA 25 - 2º COLUNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESPACHO DO PRESIDENTE<br/>DE 27.01.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-330026/000008/2021<br>Leia-se: PROCESSO Nº SEI-330026/000005/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Id: 2298525                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br/>FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM<br/>DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ATO DA DIRETORA<br/>DE 18.02.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Processo nº SEI-160002/000029/2021</b> - Com fundamento no Inciso III do Art. 5º do Dec. nº 44.040, nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93, <b>AUTORIZO</b> a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para atender as despesas miúdas de pronto pagamento, em favor de: NOME: <b>Bruno Vale Ferreira</b><br>CARGO: Superintendente de Obras e Conservações da Regional II<br>MATRÍCULA: nº 13/71041-8<br>C.P.F.: 051955687-90<br>Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO. |
| Id: 2298631                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br/>FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM<br/>DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ATO DA DIRETORA<br/>DE 18.02.2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Processo nº SEI-160002/000029/2021</b> - Com fundamento no Inciso III do Art. 5º do Dec. nº 44.040, nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93, <b>AUTORIZO</b> a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para atender as despesas miúdas de pronto pagamento, em favor de: NOME: <b>Bruno Vale Ferreira</b><br>CARGO: Superintendente de Obras e Conservações da Regional II<br>MATRÍCULA: nº 13/71041-8<br>C.P.F.: 051955687-90<br>Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO. |
| Id: 2298631                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Controladoria Geral do Estado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ATO DO CONTROLADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>RESOLUÇÃO CGE Nº 75 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, E PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuição prevista no inciso XVI, do art. 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002233/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir o servidor Jorge Nei Mancini dos Santos, Auditor do Estado, Id 5005909-2, como representante da Coordenadoria de Integridade, no Grupo de Trabalho - GT constituído pela Resolução CGE nº 68, de 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Excluir o servidor Gustavo Bispo da Silva, Auditor do Estado, ID 5015486-9 do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - Prorrogar o prazo a que se refere o art. 4º da Resolução CGE nº 68, de 16 de novembro de 2020, por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021                               |
| <b>FRANCISCO RICARDO SOARES</b><br>Controlador-Geral do Estado        |
| Id: 2298692                                                           |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>ATO DO CORREGEDOR GERAL</b>                                        |
| <b>PORTARIA CGE/CORREG Nº 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021</b>          |
| <b>INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.</b>              |

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de

2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo E-03/002/5913/2017 e o processo eletrônico para fins de publicação nº SEI-320001/003236/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021                     |
| <b>OSWALDO GOMES DE SOUZA</b><br>Corregedor-Geral do Estado |
| Id: 2298543                                                 |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>ATO DO CORREGEDOR GERAL</b>                                        |
| <b>PORTARIA CGE/CORREG Nº 114 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021</b>          |
| <b>INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.</b>              |

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº E-03/021/865/2018 e o processo eletrônico para fins de publicação nº SEI-320001/003236/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021                               |
| <b>OSWALDO GOMES DE SOUZA</b><br>Corregedor-Geral do Estado           |
| Id: 2298537                                                           |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>ATO DO CORREGEDOR GERAL<br/>DE 08/02/2021</b>                      |

**Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/017.260/2010/SEI-320001/003236/2020** - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades contra Marivaldo Pereira Lopes, Identidade Funcional nº 35441674, Professor Docente I, Nível D, Referência 6, matrícula nº 825.406-2, Vínculo 1, Renato Galves Mendes, Identidade Funcional nº 36503177, Professor Docente I, Nível D, Referência 7, matrícula nº 5.010.951-1, Vínculo 1, e Hildineia Ribeiro, Identidade Funcional nº 34963510, Professor Docente II, Nível A, Referência 4, matrícula nº 5.021.808-0, Vínculo 1, Jorge Luiz de Azevedo Christianes, Identidade Funcional nº 40703380, Professor Docente I, Nível C, Referência 7, Matrícula nº 837168-4, Vínculo 1 e Professor Docente I, Nível C, Referência 7, Matrícula nº 846613-8, Vínculo 2, Andrea Roma Lessa, Identidade Funcional nº 35377542, Professor Docente II, Nível C, Referência 6, Matrícula nº 5013601-9, Vínculo 1 e Nanci Vieira Cruz, Identidade Funcional nº 41206827, Servente, Matrícula nº 500319-7, Vínculo 1, de acordo com o Relatório do Colegiado (fls. 930/941), com a manifestação técnica da CORED (fls. 950/953) e do Parecer da Assessoria Jurídica (fls. 955/956).

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Id: 2298531                                                           |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>ATO DO CORREGEDOR GERAL<br/>DE 09/02/2021</b>                      |

**Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/001/9737/2013/SEI-320001/003236/2020** - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades contra **Marcellus Gonçalves de Macedo**, Identidade Funcional nº 43298915, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 944855-6, Vínculo 1; **Robson José da Silva**, Identidade Funcional nº 41885678, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula nº 9130287, Vínculo 2 e Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 942807-9, Vínculo 4 e **Maciel Pereira da Silva**, Identidade Funcional nº 41765567, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 942722-0, Vínculo 2. Pelo **ARQUIVAMENTO** das 20 (vinte) Falta Interpoladas em relação aos servidores **Marcellus Gonçalves de Macedo**, Identidade Funcional nº 43298915, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 944855-6, Vínculo 1 e **Maciel Pereira da Silva**, Identidade Funcional nº 41765567, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 942722-0, Vínculo 2. Pelo Arquivamento das 10(dez) Falta Consecutivas do servidor **Marcellus Gonçalves de Macedo**, Identidade Funcional nº 43298915, Professor Inspetor Escolar, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 944855-6, Vínculo 1, justificadas as faltas apenas para fins disciplinares, de acordo com o Relatório do Colegiado (fls. 2.717/2.738), com a manifestação técnica da CORED (fls. 2.744/2.747) e do Parecer da Assessoria Jurídica (fls. 2.750/2.751). Tornando sem efeito a publicação contida no IOERJ de 05 de fevereiro de 2021.

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Id: 2298528                                                           |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br/>CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO</b> |
| <b>DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL<br/>DE 02/02/2021</b>                 |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/10.001.675/2005 e SEI Nº 320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades contra Luciene Gomes Maia,